

LEI MUNICIPAL Nº471/2002, DE 23 DE AGOSTO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2002, de conformidade com a Lei Municipal nº 415 de 20 de dezembro de 2001, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0601.1030100392.098 – ASSIT. MÉDICA E SANITÁRIA A POPULAÇÃO
44905001- Auxílio doença..... R\$ 390,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 390,00

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução da seguinte dotação orçamentária:

0601.1030101072.039 – MANUTENÇÃO UNIDADE SANITÁRIA
449052 – Equipamentos e material permanente..... R\$ 390,00

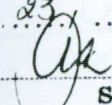
TOTAL DA REDUÇÃO..... R\$ 390,00

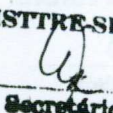
Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

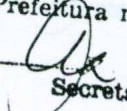
Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 23 dias do mês de agosto de 2002.


LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *leis*
nº *471* à fl. *20*
Em *23* *08* / *2002*

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no Hall de En-
trada da Prefeitura no dia *23/08/2002*

Secretário Geral